

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL

EDITAL Nº 03/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA TUTOR(A) VINCULADOS(AS) AO PROJETO PET SAÚDE/I&SD

A Coordenação do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Informação e Saúde Digital, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande (PET SAÚDE/I&SD/CCBS/UFCG), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para as funções de Tutor(a) vinculados ao projeto intitulado "Fortalecimento e aprimoramento da Saúde Digital: Educação, Inovação e Gestão para o SUS", aprovado no Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, de 26 de fevereiro de 2025 do Ministério da Saúde/Secretaria de Informação e Saúde Digital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD) é um programa do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação que promove a integração entre ensino, serviços de saúde e comunidade, com foco na transformação digital do SUS. O novo PET- Saúde/I&SD segue as diretrizes do SUS Digital.
- 1.2. O PET Saúde/I&SD propõe-se a desenvolver:
- 1.2.1. Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino- serviço-comunidade de forma articulada entre as instituições parceiras de cada projeto, a fim de contribuir para a formação e educação permanente voltadas ao SUS, considerando a equidade e a efetividade nos processos de transformação digital no SUS e em conformidade com o Programa SUS Digital, instituído pelas Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e GM/MS nº 3.233/2024, publicadas em março de 2024.
- 1.2.2. Ações de ensino-aprendizagem em alinhamento com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação que objetivem promover o desenvolvimento de competências voltadas para a melhoria da qualidade técnica e da eficiência do cuidado, fortalecer as atividades de disseminação de informações, armazenamento e intercâmbio de dados clínicos/terapêuticos e favorecer a educação e comunicação interprofissional, buscando:
- I) Promover a formação profissional e a educação permanente, com foco no modelo de atenção

integral à saúde, visando à transformação digital do SUS, conforme os princípios e diretrizes do Programa SUS Digital;

- II) Promover a sensibilização, conscientização e engajamento dos discentes de graduação para uso ético e crítico de novas tecnologias digitais no âmbito do SUS;
- III) Fomentar uma cultura de saúde digital condizente com o contexto do SUS e a cultura da proteção de dados pessoais;
- IV) Estimular a inovação e a proposição de soluções digitais que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado de saúde e a qualidade da atenção.
- V) Estimular a integração com a comunidade e o protagonismo do cidadão na criação de soluções inovadoras para a transformação digital do SUS;
- VI) Contribuir para promover a educação inter-transdisciplinar e o trabalho interprofissional, favorecendo a colaboração, a integralidade da atenção e o aprimoramento dos processos e das práticas de cuidado em saúde por meio de tecnologias digitais, no âmbito do SUS.
- VII) Desenvolver ações que atendam à diretriz de promoção da soberania digital nacional.
- 1.2.3. Ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação aplicadas à transformação digital, promoção e melhoria da qualidade da informação em saúde para o SUS.
- 1.3. O projeto terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizados a partir do início da execução das atividades, condicionada à validação do cadastro de todos os participantes.
- 1.4. O projeto PET Saúde/I&SD do CCBS/UFCG tem como objetivo principal promover a transformação digital, com ênfase na gestão das informações em saúde, ampliação do acesso para população e grupos vulneráveis, com qualidade e segurança dos dados. Os grupos tutoriais atuarão conforme os objetivos específicos do respectivo projeto, tendo como referências a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028 (2020), na Portaria GM/MS n. 3.233/2024, na Portaria GM n. 3727/2024 e no Diagnóstico de Maturidade de Saúde Digital do Município de Campina Grande, PB.

2. DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

- 2.1. As vagas são relacionadas aos grupos tutorial de aprendizagem do projeto PET Saúde/I&SD CCBS/UFCG, sendo:
- 2.1.1. Tutor(a): docente de graduação de um dos cursos integrantes do Projeto, conforme item 2.2.;
- 2.2. Poderão concorrer às vagas oferecidas neste edital os docentes com os seguintes vínculos:
- 2.2.1. Tutor: docente efetivo dos cursos de graduação da UFCG, Campina Grande, a saber: Enfermagem e Ciências da Computação, de acordo com o perfil exigido no Quadro 1.
- 2.3. São oferecidas 03 (três) vagas, sendo 01 (uma) para ampla concorrência e 02 (duas) reservadas para ações afirmativas. As vagas ofertadas para Tutor(a) estão de acordo com as temáticas propostas nos projetos, que exigem os seguintes perfis, conforme Quadro 1:

Quadro 1 – Grupo de Apresendizagem Tutorial (GAT), Perfil do candidato, número de vagas.

Código da vaga pretendida	Perfil do(a) Tutor(a)	Número de vagas
01	GAT 3: Tutor: docente do curso de Enfermagem com experiência de ensino,	01
	pesquisa e/ou extensão em saúde da criança e com atuação na área de saúde da criança, atual e durante a vigência do projeto.	
02	GAT 9: Tutor: docente do curso de enfermagem da área de saúde do idoso, com experiência de ensino, pesquisa e/ou extensão e atuação na área de saúde do idoso, atual e durante a vigência do projeto.	01
03	Tutor: docente do curso de Ciências da Computação.	01

- 2.4. Cinquenta e cinco (55%) das vagas serão reservadas para ações afirmativas para pessoas com deficiência, autodeclarados negras, indígenas, quilombolas ou trans, conforme Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.
- 2.4.1. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas serão destinadas aos(às) candidatos(as) inscritos na ampla concorrência.
- 2.4.2. Candidatos(as) que optarem concorrer às vagas das ações afirmativas descritas no item 2.4. também estarão automaticamente concorrendo na ampla concorrência.
- 2.4.2.1. Candidatos(as) às vagas das ações afirmativas que obtiverem nota para serem aprovados como ampla concorrência, serão aprovados com as vagas da ampla concorrência.
- 2.4.3. O(A) candidato(a), em quaisquer das vagas destinadas às ações afirmativas, que não conseguir comprovar sua condição no processo de seleção de bolsista, concorrerá apenas na ampla concorrência.
- 2.4.4. É responsabilidade exclusiva do candidato(a) anexar, no ato da inscrição, a documentação que comprove as condições necessárias para concorrer à vaga destinada à ação afirmativa.
- 2.4.5. O(A) candidato(a) deverá comprovar seu enquadramento na reserva de vagas da seguinte forma:

O enquadramento na reserva de vagas deverá ser comprovado, sendo:

- I para as pessoas autodeclaradas negras, com declaração de raça/cor, podendo esta ser verificada por uma banca de heteroidentificação;
- II para pessoas indígenas, com cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios RANI oudeclaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;
- III para pessoas quilombolas, com declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associaçãolocal, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares FCP,nos casos em que houver;
- IV para pessoas com deficiência, com autodeclaração em formulário próprio e Laudo Médico (original ou cópiaautenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiênciaou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID-10; e

- V para as pessoas trans, com autodeclaração, podendo esta ser verificada por uma banca deheteroidentificação.
- 2.4.6. Havendo candidatos classificados para vagas reservadas para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas ou trans, em mais de 55% dos perfis, estes serão ranqueados e serão chamados os candidatos com melhores notas de cada perfil até o limite de 55% das vagas.
- 2.4.7. Nos casos em que o número de vagas reservadas resulte em fração, o quantitativo será arrendondado para o número inteiro imediatamente superior.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 São requisitos para os(as) candidatos(as) a Tutor(a):
- Possuir o título de doutor(a), pertencer ao quadro de docente permanente da UFCG, em exercício efetivo, regime de Dedicação Exclusiva (DE), conforme perfil da vaga, e não estar em afastamento de qualquer natureza;
- Estar vinculado aos cursos da área da saúde ou demais cursos previstos no item 2.2. deste edital;
- Ter disponibilidade para iniciar as atividades no PET-Saúde/I&SD imediatamente após o resultado final de seleção;
- Não acumular a bolsa referente ao PET Saúde/I&SD com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e/ou Educação de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na Graduação.

4. DAS RESPONSABILIDADES

4.1. Compete ao(à) Tutor(a):

- a. Orientar as atividades, vivências em campo e produção de conhecimento, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o próprio tutor;
- b. Orientar as atividades e vivências em campo, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o próprio tutor, dedicando o mínimo de 8 (oito) horas semanais às atividades do Projeto;
- c. Realizar o registro da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador(a) do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;
- d. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado; e
- e. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET Saúde/Informação e Saúde Digital nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- f) Participar das demais atividades propostas pela Coordenação do PET-Saúde/I&SD.

5. DAS BOLSAS

- 5.1 Os valores e repasses das bolsas serão realizados conforme previsto no Item 10. do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025;
- 5.2 Os valores das bolsas para tutor de projeto e de grupo de aprendizagem tutorial do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq, no valor de R\$ 1.300,00.
- 5.3 Os repasses das bolsas serão condicionados:
- a) Ao cadastro dos participantes no SIG-PET InfoSD, que deverá ser mantido atualizado mensalmente pela Coordenação do projeto;
- b) À entrega mensal do relatório de atividades pelos participantes do projeto;
- c) Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual;
- d) Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização representa impedimento à participação no Programa e à concessão de bolsa;
- e) A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução;
- f) A bolsa referente ao PET Saúde/I&SD não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação;
- g) Não serão custeadas outras despesas que não as especificadas neste edital;
- h) Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades acordadas em cada Grupo PET- Saúde/I&SD ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do(a) bolsista, haverá remanejamento da bolsa, conforme lista de classificação no processo de seleção.

6 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Para concorrer a este edital, o candidato deve realizar sua inscrição pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScA_VMbB3o2eGpywq4b_PvHo-bjlrqf8GUsM0ViCGWXjZjgYA/viewform?usp=header
- 6.2 Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, bem como as eventualmente realizadas após o prazo estipulado no cronograma deste Edital.
- 6.2.1 Após o término do período de inscrições, não serão aceitas alterações nos documentos anexados.
- 6.3 Para realização da inscrição, deverão ser anexados os documentos a seguir listados conforme perfil vaga.
- 6.3.1 Documentação para candidatos(as) à Tutor(a):
 - Comprovante da atuação nos cursos previstos no item 2.2. deste edital, mediante apresentação da Declaração Funcional obtida no PSI UFCG (https://psi.ufcg.edu.br/);

- Autodeclaração e comprovante do enquadramento na reserva de vaga conforme item 2.4 e 2.4.5.,
 caso inscrito em ação afirmativa para pessoas autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas,
 com deficiência ou trans.
- Preenchimento do campo sobre experiência docente em ensino, pesquisa e/ou extensão conforme perfil do candidato disposto no Quadro 1;
- Declaração de que participou da elaboração da proposta aprovada no Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, de 26 de fevereiro de 2025 do Ministério da Saúde/Secretaria de Informação e Saúde Digital (não obrigatório).
- 6.4 Serão considerados homologados os candidatos que apresentarem a documentação prevista no item 6.2 deste edital e que atendam aos requisitos previstos no item 3 deste edital;
- 6.5 Havendo apenas um(a) candidato(a) homologado(a), a etapa de avaliação será dispensada, sendo o(a) candidato(a) considerado(a) aprovado(a) a vaga pretendida.

7 SELEÇÃO

- 7.1 A seleção dos Tutores será realizada mediante a análise do formulário de inscrição enviado eletronicamente;
- 7.2 As inscrições enviadas serão analisadas em duas etapas:
 - Na primeira etapa será analisado o perfil da vaga pretendida e o perfil do(a) candidato.
 Aqueles que estiverem de acordo com as especificações do item 2, terão sua inscrição homologada. Essa etapa tem caráter eliminatório.
 - Na segunda etapa serão analisadas a experiência de ensino e a produção acadêmica. Essa etapa tem cárater classificatório.
- 7.3 A nota final de classificação dos candidatos à Tutores será composta da seguinte forma:

Critério	Peso
Experiência de ensino e produção acadêmica (Anexo)	60%
Participação na elaboração da proposta	40%

- 7.4 Na avaliação da experiência de ensino e produção acadêmica (Anexo I) será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que apresentar a maior pontuação, conforme informado. As notas dos demais candidatos serão definidas proporcionalmente à de maior pontuação;
- 7.5. Não é necessário enviar os comprovantes do currículo. As comprovações poderão ser solicitadas durante o processo de seleção ou no momento da assinatura do termo de adesão;
- 7.6. Para efeito de análise e julgamento da experiência de ensino e produção acadêmica serão consideradas as atividades a partir do ano de 2023 até a data limite das inscrições, conforme Anexo I;

- 7.7 Para as vagas de Tutores(as), em caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a):
- a) maior nota na avaliação do currículo;
- b) maior tempo de atuação como docente na UFCG;
- c) maior idade.

8. DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados serão divulgados nas datas previstas no cronograma deste edital, no endereço eletrônico https://ccbs.ufcg.edu.br/.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 9.1. Os candidatos poderão interpor recurso com relação à avaliação pelo e-mail petinfosaudedigitalcebs@gmail.com;
- 9.2. Não serão recebidos recursos fora do prazo;
- 9.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso;
- 9.4. Não poderão ser apresentados no recurso documentos faltantes na inscrição;
- 9.5 Após análise dos recursos, na data prevista no cronograma deste edital, será publicado o Resultado Final no endereço eletrônico https://ccbs.ufcg.edu.br/.

10. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA			
Etapa	Período		
Inscrições	04/07/2025 a 07/07/2025		
Homologação das inscrições	08/07/2025		
Interposição de recursos em relação à homologação	09/07/2025		
Resultado final da homologação	10/07/2025		
Resultado preliminar	11/07/2025		
Interposição de recursos em relação ao resultado preliminar	12/07/2025		
Resultado final	13/07/2025		

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) apresentar a documentação que comprove as condições necessárias para concorrer às vagas e comprovação da pontuação do currículo lattes;
- 11.2. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos em cada fase do processo de seleção, bem como de eventuais alterações referentes ao

processo de seleção;

11.3. A Coordenação do PET Saúde/I&SD - CCBS/UFCG não se responsabiliza por eventuais

impedimentos relacionados à participação do(a) candidato(a) neste Edital, causados por fatores

externos, tais como eventuais dificuldades de acesso à instituição e/ou a seus sistemas, acidentes,

greves, eventos naturais, entre outros;

11.4. Dúvidas e esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados através do e-mail

petinfosaudedigitalccbs@gmail.com;

11.5. Casos omissos serão decididos pela Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do CCBS, tendo

como base a legislação vigente e nas diretrizes estabelecidas pelo Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-

MS nº 1/2025.

Campina Grande, 04 de julho de 2025.

Coordenação do PET Saúde/I&SD - CCBS/UFCG

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CANDIDATO(A) TUTOR(A)

PARTE 1 – responder eletronicamente

Nome:		
CDE	TT: 1 ~	
CPF: Data de nascimento:	Titulação: Telefone Celular	
E-mail: Regime de trabalho:		
Curso vinculado – Campus Campina Gra	_	
Computação, Engenharia Elétrica e Ciênci		coronograf, de crononas da
Código da vaga pretendida (item 2.3):	,	
Declaração Funcional obtida no PSI UF	CG (https://psi.ufcg.edu.br/):	
Canditato a reserva de vagas de ações (item 2.4.5).	afirmativas? Se sim, anexar com	nprovante de enquadramento
Declaração de que participou da e SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, de 26 Informação e Saúde Digital (não obriga	de fevereiro de 2025 do Minist	
PARTE 2 - Preencha o quadro abaixo co acadêmica, de acordo com o perfil da vaga inscrição eletrônico. 1. Atividades de Ensino (Máximo de 5 po	pretendida e o interstício estabelec	cido, e anexe no formulário de
ministradas). Semestres: 2023.1, 2023.2, 20		
Disciplina	Curso	Semestre letivo
		Semestre letivo
		Semestre letivo
Total de mentere		Semestre letivo
Total de pontos:		Semestre leuvo
•	2023, 2024, 2025)	Ano
•		Ano
Tipo (Ano 2		Ano
Tipo (Ano 2 2.1 Artigos com referência completa, com	m DOI e link de acesso (5 pontos	Ano por artigo).
Tipo (Ano 2	m DOI e link de acesso (5 pontos	Ano por artigo).
Tipo (Ano 2 2.1 Artigos com referência completa, com	m DOI e link de acesso (5 pontos	Ano por artigo).
Tipo (Ano 2 2.1 Artigos com referência completa, com	n DOI e link de acesso (5 pontos nídos: título, programa e ano (5)	Ano por artigo). pontos por projeto).
Tipo (Ano 2 2.1 Artigos com referência completa, con 2.2 Projetos de iniciação científica conclu	n DOI e link de acesso (5 pontos nídos: título, programa e ano (5)	Ano por artigo). pontos por projeto).
Tipo (Ano 2 2.1 Artigos com referência completa, con 2.2 Projetos de iniciação científica conclu	n DOI e link de acesso (5 pontos nídos: título, programa e ano (5)	Ano por artigo). pontos por projeto).
Tipo (Ano 2 2.1 Artigos com referência completa, con 2.2 Projetos de iniciação científica conclu 2.3 Projetos de iniciação tecnológica conc	n DOI e link de acesso (5 pontos uídos: título, programa e ano (5 p cluídos: título, programa e ano (5	Ano por artigo). pontos por projeto). 5 pontos por projeto).
Tipo (Ano 2 2.1 Artigos com referência completa, con 2.2 Projetos de iniciação científica conclu	n DOI e link de acesso (5 pontos uídos: título, programa e ano (5 p cluídos: título, programa e ano (5	Ano por artigo). pontos por projeto). 5 pontos por projeto).
Tipo (Ano 2 2.1 Artigos com referência completa, con 2.2 Projetos de iniciação científica conclu 2.3 Projetos de iniciação tecnológica conc	n DOI e link de acesso (5 pontos uídos: título, programa e ano (5 p cluídos: título, programa e ano (5	Ano por artigo). pontos por projeto). 5 pontos por projeto).
Tipo (Ano 2 2.1 Artigos com referência completa, con 2.2 Projetos de iniciação científica conclu 2.3 Projetos de iniciação tecnológica conc	n DOI e link de acesso (5 pontos nídos: título, programa e ano (5 pontos: título, programa e ano (5 pontos: título, programa e ano (5 pontos: portos:	Ano por artigo). pontos por projeto). 5 pontos por projeto).

Registro de software: título, número do registro e ano (10 pontos).	
Total de pontos:	

ANEXO II

Formulário de Autodeclaração

Pertencimento a Grupos de Ações Afirmativas

Pessoas com deficiência, autodeclarados negras, indígenas, quilombolas ou trans Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024

Nome completo:
Curso:
Matrícula:
Declaro, para os devidos fins, que me autodeclaro pertencente a um ou mais dos seguintes grupos sociais
minorizados: (Assinale as opções que se aplicam a você):
☐ Pessoa com deficiência (PCD)
☐ Pessoa negra
☐ Pessoa indígena
□ Quilombola
☐ Pessoa trans
(Opcional) Deseja fazer alguma observação complementar sobre sua autodeclaração?
Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será utilizada exclusivamente para fins de ações afirmativas
no processo seletivo e que informações falsas poderão acarretar minha eliminação do processo.
Local e data:
Nome a assinatura (Sou Gov):